

Matricula Nº

2529

Ficha

1

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES**
OFICIALA RESPONDENTE**Data da Matricula**

19 de abril de 2022

IMÓVEL: "Um imóvel rural denominado FAZENDA BARRA GRANDE, situada em CUMARI-GO, com a área de 155,5389 ha (cento e cinquenta e cinco hectares, cinquenta e três ares e oitenta e nove centiares), com o perímetro de 7.218,97 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7E-M-20429, de coordenadas (Longitude: -48°03'42.837" , Latitude -18°23'18.188" e Altitude: 676,65 m); situado na divisa com Rachel Gomide da Costa, Matriculado sob o nº.: 2.341 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Rachel Gomide da Costa, Matriculado sob o nº.: 2.341 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 224,62 m até o vértice C7E-M-20430, (Longitude: -48°03'35.370" , Latitude -18°23'19.784" e Altitude: 700,32 m); 116°23' e 304,05 m até o vértice C7E-M-20650, (Longitude: -48°03'26.092" , Latitude -18°23'24.179" e Altitude: 705,97 m); 116°15' e 120,95 m até o vértice C7E-M-20431, (Longitude: -48°03'22.397" , Latitude -18°23'25.919" e Altitude: 705,95 m); 116°30' e 460,40 m até o vértice C7E-M-20432, (Longitude: -48°03'08.362" , Latitude -18°23'32.601" e Altitude: 676,35 m); 86°04' e 25,60 m até o vértice C7E-M-20433, (Longitude: -48°03'07.492" , Latitude -18°23'32.544" e Altitude: 674,56 m); situado na margem direita do córrego; deste, segue a jusante pelo referido córrego confrontando com Edionis Rodrigues Barbosa e outros, Matriculado sob o nº.: 2.217 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°37' e 81,04 m até o vértice C7E-P-30800, (Longitude: -48°03'08.642" , Latitude -18°23'34.940" e Altitude: 672,61 m); 185°52' e 32,36 m até o vértice C7E-P-30801, (Longitude: -48°03'08.755" , Latitude -18°23'35.987" e Altitude: 671,76 m); 222°58' e 43,16 m até o vértice C7E-P-30802, (Longitude: -48°03'09.757" , Latitude -18°23'37.014" e Altitude: 673,11 m); 169°20' e 26,66 m até o vértice C7E-P-30803, (Longitude: -48°03'09.589" , Latitude -18°23'37.866" e Altitude: 671,15 m); 185°27' e 51,83 m até o vértice C7E-P-30804, (Longitude: -48°03'09.757" , Latitude -18°23'39.544" e Altitude: 669,56 m); 185°31' e 29,01 m até o vértice C7E-P-30805, (Longitude: -48°03'09.852" , Latitude -18°23'40.483" e Altitude: 669,09 m); 191°09' e 41,84 m até o vértice C7E-P-30806, (Longitude: -48°03'10.128" , Latitude -18°23'41.818" e Altitude: 667,39 m); 167°18' e 22,57 m até o vértice C7E-P-30807, (Longitude: -48°03'09.959" , Latitude -18°23'42.534" e Altitude: 666,95 m); 209°02' e 38,58 m até o vértice C7E-P-30808, (Longitude: -48°03'10.597" , Latitude -18°23'43.631" e Altitude: 664,70 m); 220°41' e 27,33 m até o vértice C7E-P-30809, (Longitude: -48°03'11.204" , Latitude -18°23'44.305" e Altitude: 664,46 m); 207°05' e 34,16 m até o vértice C7E-P-30810, (Longitude: -48°03'11.734" , Latitude -18°23'45.294" e Altitude: 663,71 m); 205°38' e 29,30 m até o vértice C7E-P-30811, (Longitude: -48°03'12.166" , Latitude -18°23'46.153" e Altitude: 664,54 m); 182°06' e 5,57 m até o vértice C7E-P-30812, (Longitude: -48°03'12.173" , Latitude -18°23'46.334" e Altitude: 664,17 m); 187°35' e 11,79 m até o vértice C7E-P-30813, (Longitude: -48°03'12.226" , Latitude -18°23'46.714" e Altitude: 664,52 m); 112°09' e 15,82 m até o vértice C7E-P-30814, (Longitude: -48°03'11.727" , Latitude -18°23'46.908" e Altitude: 662,06 m); 164°36' e 7,30 m até o vértice C7E-P-30815, (Longitude: -48°03'11.661" , Latitude -18°23'47.137" e Altitude: 663,14 m); 245°55' e 18,17 m até o vértice C7E-P-30816, (Longitude: -48°03'12.226" , Latitude -18°23'47.378" e Altitude: 663,50 m); 263°43' e 28,41 m até o vértice C7E-P-30817, (Longitude: -48°03'13.188" ,

Matricula Nº

2529

Ficha

1-V

Data da Matricula

19 de abril de 2022

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES**
OFICIALA RESPONDENTE

Latitude -18°23'47.479" e Altitude: 662,37 m); 198°18' e 76,89 m até o vértice C7E-P-30818, (Longitude: -48°03'14.011" , Latitude -18°23'49.853" e Altitude: 665,30 m); 213°34' e 38,53 m até o vértice C7E-P-30819, (Longitude: -48°03'14.737" , Latitude -18°23'50.897" e Altitude: 669,29 m); 203°04' e 50,10 m até o vértice C7E-P-30820, (Longitude: -48°03'15.406" , Latitude -18°23'52.396" e Altitude: 666,90 m); 203°43' e 30,13 m até o vértice C7E-P-30821, (Longitude: -48°03'15.819" , Latitude -18°23'53.293" e Altitude: 668,87 m); 185°27' e 80,44 m até o vértice C7E-P-30822, (Longitude: -48°03'16.080" , Latitude -18°23'55.897" e Altitude: 662,98 m); 200°08' e 34,78 m até o vértice C7E-P-30823, (Longitude: -48°03'16.488" , Latitude -18°23'56.959" e Altitude: 661,59 m); 175°03' e 41,94 m até o vértice C7E-P-30824, (Longitude: -48°03'16.365" , Latitude -18°23'58.318" e Altitude: 659,34 m); 200°53' e 42,09 m até o vértice C7E-P-30825, (Longitude: -48°03'16.877" , Latitude -18°23'59.597" e Altitude: 658,05 m); situado na divisa com Edionis Rodrigues Barbosa e outros, Matriculado sob o nº.: 2.217 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Edionis Rodrigues Barbosa e outros, Matriculado sob o nº.: 2.217 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03' e 17,25 m até o vértice C7E-M-20609, (Longitude: -48°03'16.296" , Latitude -18°23'59.685" e Altitude: 659,88 m); 79°29' e 270,10 m até o vértice C7E-P-30826, (Longitude: -48°03'07.249" , Latitude -18°23'58.083" e Altitude: 682,98 m); 80°30' e 214,70 m até o vértice C7E-M-20610, (Longitude: -48°03'00.035" , Latitude -18°23'56.931" e Altitude: 688,17 m); 156°16' e 55,89 m até o vértice C7E-M-20611, (Longitude: -48°02'59.269" , Latitude -18°23'58.595" e Altitude: 687,11 m); 157°16' e 182,79 m até o vértice C7E-M-20612, (Longitude: -48°02'56.863" , Latitude -18°24'04.078" e Altitude: 652,66 m); 166°28' e 36,40 m até o vértice C7E-M-20613, (Longitude: -48°02'56.573" , Latitude -18°24'05.229" e Altitude: 654,98 m); 84°43' e 152,55 m até o vértice C7E-M-20614, (Longitude: -48°02'51.398" , Latitude -18°24'04.773" e Altitude: 671,66 m); situado na divisa com Rogerio Teixeira Reis, Matriculado sob o nº.: 2.191 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Rogerio Teixeira Reis, Matriculado sob o nº.: 2.191 e CNS nº.: 02.928-0 CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°22' e 30,14 m até o vértice C7E-M-20615, (Longitude: -48°02'51.191" , Latitude -18°24'05.733" e Altitude: 672,49 m); 154°24' e 71,43 m até o vértice C7E-M-20616, (Longitude: -48°02'50.140" , Latitude -18°24'07.828" e Altitude: 670,92 m); 161°19' e 101,47 m até o vértice C7E-M-20617, (Longitude: -48°02'49.033" , Latitude -18°24'10.954" e Altitude: 674,96 m); 169°36' e 187,04 m até o vértice C7E-M-20618, (Longitude: -48°02'47.884" , Latitude -18°24'16.937" e Altitude: 672,83 m); 203°36' e 84,66 m até o vértice C7E-M-20619, (Longitude: -48°02'49.039" , Latitude -18°24'19.460" e Altitude: 662,41 m); 204°45' e 40,36 m até o vértice C7E-M-20620, (Longitude: -48°02'49.615" , Latitude -18°24'20.652" e Altitude: 663,38 m); 194°38' e 30,89 m até o vértice C7E-M-20621, (Longitude: -48°02'49.881" , Latitude -18°24'21.624" e Altitude: 667,19 m); 153°04' e 86,22 m até o vértice C7E-M-20622, (Longitude: -48°02'48.551" , Latitude -18°24'24.124" e Altitude: 668,18 m); 218°14' e 97,13 m até o vértice C7E-M-20623, (Longitude: -48°02'50.599" , Latitude -18°24'26.605" e Altitude: 679,04 m); 239°34' e 39,28 m até o vértice C7E-M-20624, (Longitude: -48°02'51.753" , Latitude -18°24'27.252" e Altitude:

Matricula Nº

2529

Ficha

2

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI
LIVRO 02 - REGISTRO GERALKÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES
OFICIALA RESPONDENTE**Data da Matricula**

19 de abril de 2022

680,32 m); situado na divisa com Suzana Reis Margon, Matriculado sob o nº.: 942 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Suzana Reis Margon, Matriculado sob o nº.: 942 e CNS nº.: 02.928-0 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°08' e 159,93 m até o vértice C7E-M-20625, (Longitude: -48°02'56.381" , Latitude -18°24'29.997" e Altitude: 644,38 m); 267°19' e 49,22 m até o vértice C7E-M-20626, (Longitude: -48°02'58.056" , Latitude -18°24'30.072" e Altitude: 636,23 m); situado na divisa com João Galdino Pereira Margon e outros, Matriculado sob o nº.: 2.348 (Gleba_02) e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com João Galdino Pereira Margon e outros, Matriculado sob o nº.: 2.348 (Gleba_02) e CNS nº.: 02.928-0 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°09' e 225,57 m até o vértice C7E-M-20649, (Longitude: -48°03'02.979" , Latitude -18°24'24.439" e Altitude: 620,63 m); 319°55' e 197,98 m até o vértice C7E-M-20648, (Longitude: -48°03'07.321" , Latitude -18°24'19.512" e Altitude: 593,93 m); 313°22' e 130,47 m até o vértice C7E-M-20647, (Longitude: -48°03'10.552" , Latitude -18°24'16.598" e Altitude: 626,47 m); 329°57' e 68,20 m até o vértice C7E-M-20646, (Longitude: -48°03'11.715" , Latitude -18°24'14.678" e Altitude: 631,51 m); 37°57' e 77,41 m até o vértice C7E-M-20645, (Longitude: -48°03'10.093" , Latitude -18°24'12.693" e Altitude: 645,84 m); 20°57' e 42,02 m até o vértice C7E-M-20644, (Longitude: -48°03'09.581" , Latitude -18°24'11.417" e Altitude: 648,58 m); 331°59' e 189,49 m até o vértice C7E-M-20643, (Longitude: -48°03'12.612" , Latitude -18°24'05.976" e Altitude: 666,13 m); 344°37' e 100,90 m até o vértice C7E-M-20642, (Longitude: -48°03'13.523" , Latitude -18°24'02.812" e Altitude: 666,22 m); 273°30' e 70,23 m até o vértice C7E-M-20640, (Longitude: -48°03'15.911" , Latitude -18°24'02.672" e Altitude: 661,29 m); 196°58' e 64,33 m até o vértice C7E-M-20603, (Longitude: -48°03'16.551" , Latitude -18°24'04.673" e Altitude: 655,29 m); situado na divisa com CERAMICA CATALAO EIRELI, Matriculado sob o nº.: 762 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com CERAMICA CATALAO EIRELI, Matriculado sob o nº.: 762 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°41' e 21,94 m até o vértice C7E-M-20604, (Longitude: -48°03'17.298" , Latitude -18°24'04.652" e Altitude: 663,15 m); 302°47' e 200,94 m até o vértice C7E-M-20605, (Longitude: -48°03'23.052" , Latitude -18°24'01.112" e Altitude: 676,96 m); 301°59' e 222,79 m até o vértice C7E-P-30845, (Longitude: -48°03'29.489" , Latitude -18°23'57.273" e Altitude: 661,58 m); 302°12' e 216,93 m até o vértice C7E-M-20606, (Longitude: -48°03'35.742" , Latitude -18°23'53.513" e Altitude: 684,13 m); 301°43' e 77,24 m até o vértice C7E-M-20607, (Longitude: -48°03'37.980" , Latitude -18°23'52.192" e Altitude: 689,99 m); 297°48' e 221,14 m até o vértice C7E-M-20744, (Longitude: -48°03'44.643" , Latitude -18°23'48.836" e Altitude: 676,00 m); 293°00' e 214,09 m até o vértice C7E-M-20743, (Longitude: -48°03'51.356" , Latitude -18°23'46.114" e Altitude: 647,69 m); situado na divisa com Euclides Evangelista de Faria, Matriculado sob o nº.: 2.354 e CNS nº.: 02.928-0; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Euclides Evangelista de Faria, Matriculado sob o nº.: 2.354 e CNS nº.: 02.928-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°14' e 894,37 m até o vértice C7E-M-20429, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Matricula Nº

2529

Ficha

2-V

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES
OFICIALA RESPONDENTE**Data da Matricula**

19 de abril de 2022

Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1f5484cf-e181-4579-801d-8660007a55c4. Conforme consta dos memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Técnico de Grau Médio em Agrimensura Daniel Alan Margon, CFT-BR nº 8470943014-4, Cred. INCRA: DMHJ, TRT nº BR20211347095-GO devidamente recolhida. Cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.425.682-0 e no INCRA sob o nº: 935.050.002.569-0. **Proprietários:** 1) **JOÃO GALDINO PEREIRA MARGON**, que declarou ser brasileiro, pecuarista, natural de Catalão-GO, nascido aos 03/08/1990, filho de Elder Galdino Pereira e Rosangela Reis Margon Galdino, portador do Documento de Identidade nº 5547227 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.785.491-97, e-mail: não declarado, e sua esposa **ESTHER ASSUNÇÃO MATOS**, que declarou ser brasileira, do lar, natural de Catalão-GO, nascida aos 16/03/1993, filha de Milton Inácio de Matos e Cleide Candida de Assunção Matos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06490050135 DETRAN/GO, na qual consta o Documento de Identidade nº 5400952 EPTCII/GO, inscrito no CPF sob o nº 035.743.961-98, e-mail: não declarado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 04/05/2018, residentes e domiciliados na Av. 20 de Agosto, n. 1034, Centro, Catalão-GO; 2) **MURILO GALDINO PEREIRA MARGON**, que declarou ser brasileiro, pecuarista, natural de Catalão-GO, nascido aos 04/10/1992, filho de Elder Galdino Pereira e Rosangela Reis Margon Galdino, portador do Carteira Nacional de Habilitação nº 05176404222 DETRAN/GO, na qual consta o Documento de Identidade nº 5405581 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 042.022.421-14, e-mail: não declarado, e sua esposa **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRÃO**, que declarou ser brasileira, do lar, natural de Catalão-GO, nascida aos 10/03/1995, filha de Roberto Abrão de Oliveira e Chiles Maria Vieira, portadora do Documento de Identidade nº 6045775 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.493.851-81, e-mail: não declarado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 07/06/2019, residentes e domiciliados na Av. 20 de Agosto, n. 1034, Centro, Catalão-GO. **Título Aquisitivo:** Registrado sob os nº da Matricula 2.348 deste Cartório de SRI. Dou fé. Oficiala Respondente. *Kassia*

AV1-2.529. Cumari/GO, 19 de abril de 2022. Protocolo nº 10.094, fls. 76vº, livro 1-B. Procede a presente averbação para constar que no AV.1-2.348 de 29 de abril de 2.020. **RESERVA LEGAL.** Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê no AV4-M776 de 09 de janeiro de 2.003. **RESERVA LEGAL.** Que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 40.60.66,00 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites a seguir: Começa no ponto ME cravado a uma distância de 30,00m da faixa de segurança da represa de Centrais Elétricas Furnas S/A e terras do Espólio Rui Teixeira Borges, daí segue dividindo com a faixa de segurança na referida represa respeitando sua reserva permanente na referida distância por toda extensão da área de reserva legal nos seguintes azimutes e distâncias:

Matricula Nº

2529

Ficha

3

Data da Matricula

19 de abril de 2022

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES
OFICIALA RESPONDENTE

280°15'00" 150,00m; 332°10'10" 230,00m até o ponto MA cravado na cerca de arame na confrontação com terras de Orizete Dias, Maria Pires e Benedita Pires daí segue à direita dividindo com estas pela cerca de arame no seguinte azimuth e distância: 08°10'10" 195,00m até o ponto MB cravado a uma distância de 30,00m do leito d'água na confrontação com a área de reserva permanente e na cabeceira respeitando um raio de 50,00m da nascente, daí segue a direita dividindo respeitando a referida distância por toda extensão da área de reserva legal, no seguinte azimuth e distância: 51°30'15" 620,00m até o ponto MC na confrontação com a área de pastagem da propriedade, daí segue a direita dividindo com esta no seguinte azimuth e distância: 141°20'30" 500,00m até o ponto MD cravado na confrontação com o espólio de Rui Teixeira, daí segue a direita dividindo com esta nos seguintes azimuthes e distâncias: 157°15'10" 90,00m,; 240°15'10" 120,00m; 260°30'00" 350,00m; 208°10'00" 305,00m, até o ponto ME, onde teve início esta demarcação. Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo devidamente assinado pelo R.T. Raulindo Rufino de Melo CREA 4333 TD/GO-TO. Fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Oficiala Respondente. Cotação: Emol.: R\$53,43; Fund. Est.: R\$21,37; ISSQN: R\$1,60. SELO DIGITAL: 03822204145446425430004. *Kassia*

AV2-2.529. Cumari/GO, 19 de abril de 2022. Protocolo nº 10.094, fls. 76vº, livro 1-B. Procede a presente averbação para constar que no AV.9-2.348 de 29 de abril de 2.020. **CAR.** cópia do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR procedo a presente averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi inscrito no CAR com os seguintes dados Registro no CAR: GO-5206602-915F.D9A6.D70A.414A.A07B.D60F.A8A9.81C4; Data do Cadastro: 19/09/2017 15:35:11. Dou fé. Oficiala Respondente. Cotação: Emol.: R\$53,43; Fund. Est.: R\$21,37; ISSQN: R\$1,60. SELO DIGITAL: 03822204145446425430004. *Kassia*

R3-2.529. Cumari/GO, 19 de abril de 2022. Protocolo nº 10.094, fls. 76vº, livro 1-B. Em virtude do qual os proprietários **JOÃO GALDINO PEREIRA MARGON**, sua esposa **ESTHER ASSUNÇÃO MATOS**; **MURILO GALDINO PEREIRA MARGON**, e sua esposa **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRÃO** dividiram com **ELIAS BORGES DA FONSECA**, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, LAVRADA NO SERVIÇOS DE NOTAS DESTA COMARCA DE CUMARI-GO, NO LIVRO 049, FLS. 104/114, em 01 de outubro de 2.021. O imóvel acima descrito no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Dou fé. Oficiala Respondente. Cotação: Emol.: R\$5.816,43; Fund. Est.: R\$2.326,57; Taxa Jud.: R\$17,97; ISSQN: R\$174,29. SELO DIGITAL: 03822204145446425430004. *Kassia*

R.4-2.529.: Cumari, 30 de dezembro de 2.022. Protocolo nº 10349, fls. 82, livro 1-B. **Transmitente:** 1) **JOÃO GALDINO PEREIRA MARGON**, que declarou ser brasileiro,

Matricula Nº

2529

Ficha

3-V

Data da Matricula

19 de abril de 2022



Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CUMARI - MUNICÍPIO DE CUMARI
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES
OFICIALA RESPONDENTE

pecuarista, natural de Catalão-GO, nascido aos 03/08/1990, filho de Elder Galdino Pereira e Rosangela Reis Margon Galdino, portador do Documento de Identidade nº 5547227 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.785.491-97, e-mail: não declarado, e sua esposa ESTHER ASSUNÇÃO MATOS, que declarou ser brasileira, do lar, natural de Catalão-GO, nascida aos 16/03/1993, filha de Milton Inácio de Matos e Cleide Candida de Assunção Matos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06490050135 DETRAN/GO, na qual consta o Documento de Identidade nº 5400952 EPTCII/GO, inscrito no CPF sob o nº 035.743.961-98, e-mail: não declarado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 04/05/2018, residentes e domiciliados na Av. 20 de Agosto, n. 1034, Centro, Catalão-GO. 2) MURILO GALDINO PEREIRA MARGON, que declarou ser brasileiro, pecuarista, natural de Catalão-GO, nascido aos 04/10/1992, filho de Elder Galdino Pereira e Rosangela Reis Margon Galdino, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05176404222 DETRAN/GO, na qual consta o Documento de Identidade nº 5405581 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 042.022.421-14, e-mail: não declarado, e sua esposa ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRÃO, que declarou ser brasileira, do lar, natural de Catalão-GO, nascida aos 10/03/1995, filha de Roberto Abrão de Oliveira e Chiles Maria Vieira, portadora do Documento de Identidade nº 6045775 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.493.851-81, e-mail: não declarado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 07/06/2019, residentes e domiciliados na Av. 20 de Agosto, n. 1034, Centro, Catalão-GO; consulta à CNIB em nome dos proprietários, nesta data, com resultados negativos, nos códigos HASH's: 1de6.0096.7745.6b6e.b6a4.5f24.c303.b34d.7861.090, 220b.da34.99dd.27a8.4452.b20c.754a.b66f.785b.a035, 451a.0860.85f1.5fd8.4c3d.1fb8.7ed3.5901.21ec.2527, 910b.fd12.1f97.1d8c.0abe.05e3.18ef.3006.d118.1326. Adquirente: ELDER GALDINO PEREIRA, que declarou ser brasileiro, pecuarista, natural de Catalão-GO, nascido aos 06/03/1968, filho de Onofre Galdino Pereira e Iolanda do Nascimento Pereira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00685867258 DETRAN/GO, na qual consta o Documento de Identidade nº 2465479 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 440.918.771-68, e-mail: não declarado, casado sob o regime da comunhão parcial em 16/02/1990 com ROSANGELA REIS MARGON GALDINO, declarada ser brasileira, do lar, natural de Catalão-GO, nascida aos 30/10/1962, filha de Laerte Margon Vaz e Francelina Horácio Teixeira Vaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00634220727, na qual consta o documento de Identidade nº 1342563 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 471.677.696-49, e-mail: não declarado, residentes e domiciliados na Av. 20 de Agosto, n. 1034, Centro, Catalão-GO. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Escritura Pública de Compra, lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Livro 52, às folhas 106/112, aos 27/12/2022. Valor: R\$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais). Dou fé. Oficiala Respondente. Cotação: Emol.: R\$4.963,92; Fund. Est.: R\$1.054,83; Tx. Jud.: R\$17,97; ISSQN.: R\$148,91. Selo Digital: 03822212306058625430000. *Kassia*

Matricula Nº

2529

Ficha

4

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL****KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES**
OFICIALA RESPONDENTE**Data da Matricula**

19 de abril de 2022

SP, aos 19 de maio de 2023; o Emitente/Devedor/Garantidor Fiduciante/Garantidor Pignoratício/Fiel Depositário: **ELDER GALDINO PEREIRA**, brasileiro, pecuarista, e sua mulher **ROSÂNGELA REIS MARGON GALDINO**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/02/1990, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das Carteiras Nacional de Habilitação CNH nº 00685867258 DETRAN/GO e CNH nº 00634220727 DETRAN/GO, inscritos no CPF nº 440.918.771-68 e CPF nº 471.677.696-49, residentes e domiciliados na Av 20 de Agosto, 1034 – B – Setor Central – Catalão/GO – CEP 75701-010; **JOÃO GALDINO PEREIRA MARGON**, brasileiro, produtor rural, casado sob regime da comunhão parcial de bens em 04/05/2018 com **ESTHER ASSUNÇÃO MATOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05413656086 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 041.785.491-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, nº 103, setor central - Ouvidor - GO - CEP 75715-000; **MURILO GALDINO PEREIRA MARGON**, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, maior, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05176404222 DETRAN/GO, inscrito do CPF sob nº 042.022.421-14, residente e domiciliado na Avenida 20 de Agosto, 1034 - Q28 Cs2 – Setor Central - Catalão/GO, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, à favor da **ITAÚ UNIBANCO S/A**, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhão de reais)**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores de direitos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplente, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Natureza: Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária. Valor do Limite Concedido: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); Forma de disponibilização do crédito: descrito no instrumento da operação derivada; forma de pagamento do crédito: descrito no instrumento da operação derivada; periodicidade de pagamento: descrita no instrumento da operação derivada ou no vencimento do limite, o que ocorrer primeiro. Prazo de vigência/vencimento do limite: 05/02/2024; Praça e local de pagamento: São Paulo - SP. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL R\$ 6.643.089,83 (seis milhões e seiscentos e quarenta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Todas as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Consulta à CNIB em nome da Emitente/Garantidor Fiduciante, com resultado negativo, datado de 01/06/2023, no código HASH: 188c.f075.09c1.05ca.7b6d.8b33.46c1.c3c6.4971.cba5 ; e843.fef1.3496.e921.b37f.9d12.bfff.99ce.cb07.6514 ; 1392.42ea.3def.0009.7b4c.4d7c.ddff.e659.400b.1fb6;c6fb.74d5.2aee.0626.c253.c005 ; b5c3.922b.7291.6043 ; 26df.5f0d.594d.0060.4b7b.56d0.b23d.eccb.2238.85de. Cotação: Emol.: R\$ 6.677,46; Fund. Est.: R\$ 1.418,96 ; Taxa Jud.: R\$18,87; ISSQN: R\$200,32. **SELO DIGITAL:** 03822306013346625430000. Dou fé. Oficiala Respondente *Kassia*

AV06-2529. Cumari, 26 de junho de 2.023. **ERRO DE OFÍCIO.** No dia 01/06/2023, foi realizado o registro do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENIO DE LIMITE DE

Matricula Nº

2529

Ficha

4-V

**Cartório de Registro de Imóveis e Seus Anexos**
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI
LIVRO 02 - REGISTRO GERALKÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES
OFICIALA RESPONDENTE**Data da Matricula**

19 de abril de 2022

CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL, no qual o Valor do Limite do Crédito, foi constado erroneamente, e faltou constar **DADOS DO LIMITE DE CRÉDITO E RESPECTIVAS OPERAÇÕES**, isto posto, procedo a presente averbação para constar as informações corretas. **DADOS DO LIMITE DE CRÉDITO E RESPECTIVAS OPERAÇÕES**: Local e data: São Paulo, 08 de maio de 2023; Valor do Limite do Crédito: R\$ 6.643.089,83 (seis milhões e seiscentos e quarenta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); Prazo limite de Crédito: 10 (dez) Anos contados do registro da presente garantia; Conta Corrente de Depósito Devedor: Agência 8541 Conta 64178 Dac6; **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS**: Nome do produto / operação: Cédula de Crédito Bancário; Nº do Contrato / Cédula de Crédito Bancário: 197006190081800; Data de emissão / Celebração do Instrumento: 10/02/2023; Data de Vencimento: 05/02/2024; Valor Principal: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. Dou fé. Oficiala Respondente. Cotação Isento de Custas. *Luiz Carlos*

AV-7-2529 em 15/04/2025 - Protocolo: 11101 em 31/03/2025. (CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) – Nos termos da autorização de baixa de registro conferida pelo CREDOR, ITAÚ UNIBANCO S.A., constante do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") nº 313.440918771/11032025, emitido em São Paulo/SP, datado de 24/03/2025 e firmado pelos procuradores Marcia Maria Ferreira Ferrari e Fredy Vieira Passos, **CANCELO a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do R-5 e retificada de ofício pela AV-6 da presente matrícula**, relativa ao Instrumento Particular de Convênio de Limite de Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") nº 313.440918771/24032023. Arquivados o título e a procuração. Consultas negativas CNIB HASH: itowrusq3s (Elder) e eyevv9k99h (Rosangela). Eu, Filipe Matheus de Aquino, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cumari/GO, digitei, conferi e assino. Dou fé. Cotação: Emol.: R\$ 71,06; Fund. Est.: R\$ 17,23; Taxa Jud.: R\$ 19,78; ISSQN: R\$ 2,13. Selo: 03822504154191425640000. Cumari/GO, 15/04/2025. O Oficial, Filipe Matheus de Aquino: *Filipe Matheus de Aquino*

R-8-2529 em 15/04/2025 - Protocolo: 11102 em 31/03/2025. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) – Pelo Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") nº 313.440918771/11032025, emitido em São Paulo/SP, aos 24/03/2025, os **Devedores/Fiduciários**: 1) ELDER GALDINO PEREIRA, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2465479 – SSP/GO, extraído da CNH nº 00685867258 – DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.918.771-68, e 2) ROSANGELA REIS MARGON GALDINO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.425.63 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 471.677.696-49, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/02/1990, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Vinte Agosto, 1034, Centro, Catalão/GO, CEP: 75701-010, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, à favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Fardio de Souza Aranha 100 T Itausa inscrita no CNP.J/MF sob o nº

Matrícula Nº	Ficha
2529	5
Data da Matrícula	
19 de Abril de 2022	
CNM:	029280.2.0002529-16

	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
	CUMARI ESTADO DE GOIÁS
	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
	Filipe Matheus de Aquino
	Oficial de Registros

60.701.190/0001-04, endereço eletrônico: IBBA-AGIM@itaubba.com, para a garantia de limite rotativo de crédito no valor de **R\$ 7.221.000,00 (sete milhões e duzentos e vinte e um mil reais)**, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo primeiro, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, e que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi-lhes assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Valor do Limite de Crédito: R\$ 7.221.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil reais); Prazo do Limite de Crédito: 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia; Encargos: operações pós-fixadas com taxa equivalente a 100% do DI - Over Cetip composto com taxa pré-fixada que representa o fator de risco do DEVEDOR, não excedendo a 20% a.m., mantidas as condições atuais de mercado, podendo haver correção com base no IGPM ou, na sua falta, no IGP-DI ou, na sua falta, no IPC; Multa: 2% (dois por cento); Juros moratórios: 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata e capitalizado diariamente. **OPERAÇÃO DERIVADA DESEMBOLSADA:** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 19700619085120; Valor da operação derivada: R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais); Data de emissão: 04/02/2025; Data de vencimento: 04/02/2030; Taxa de juros: 5,780000% a.a. e 0,469359% a.m.; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato.

AValiação DO IMÓVEL: R\$ R\$ 7.221.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil reais). As demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Arquivadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991) de nº F322.C90B.BB80.CE1A, emitida em 04/02/2025, às 15:18:23 horas, válida até 03/08/2025 (Elder); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991) de nº D4B7.B951.394A.22AA, emitida em 04/02/2025, às 15:19:05 horas, válida até 03/08/2025 (Rosangela); Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com código de controle nº 60EE.31F9.D92A.285B, emitida em 12/12/2024, às 13:23:59 horas, válida até 10/06/2025. Consultas negativas CNIB HASH: itowrusq3s (Elder) e eyevv9k99h (Rosangela). Eu, Filipe Matheus de Aquino, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cumari/GO, digitei, conferi e assino. Dou fé. Cotação: Emol.: R\$ 7.119,50; Fund. Est.: R\$ 1.726,47; Taxa Jud.: R\$ 19,78; ISSQN.: R\$ 213,58. Selo Digital: 03822504154215225630000. Cumari/GO, 15/04/2025. O Oficial, Filipe Matheus de Aquino:

Filipe Matheus de Aquino

AV-9-2529 em 15/04/2025 - Protocolo: 11129 em 15/04/2025. (RETIFICAÇÃO DE CADASTRO – CCIR/ITR) - Certifico, a requerimento datado de 07/04/2025, firmado por Elder Galdino Pereira, já qualificado no R-4-2529 acima, que o imóvel desta matrícula possui cadastros: 1) no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para fins de CCIR sob o código de nº 935.050.002.569-0, com emissão relativa ao Exercício 2024, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Barra Grande, localizado no município de

Matricula Nº	Ficha
2529	5-V
Data da Matricula	
19 de Abril de 2022	
CNM:	029280.2.0002529-16

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS CUMARI ESTADO DE GOIÁS LIVRO 02 – REGISTRO GERAL Filipe Matheus de Aquino Oficial de Registros

Cumari/GO, com área total de 201,3137ha; módulo rural: 50,0786ha; número de módulos rurais: 3,19; módulo fiscal: 45,0000ha; número de módulos fiscais: 4,4736; fração mínima de parcelamento: 2,00ha, em nome de Elder Galdino Pereira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 440.918.771-68; e 2) na Receita Federal para fins do ITR sob o seguinte CIB: 2.425.682-0, área: 201,3ha, em nome de Elder Galdino Pereira. Arquivados o título, o CCIR nº 62926394240 e a CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com código de controle nº 60EE.31F9.D92A.285B, emitida em 12/12/2024, às 13:23:59 horas, válida até 10/06/2025. Consultas negativas CNIB HASH: itowrusq3s (Elder) e eyevv9k99h (Rosangela). Eu, Filipe Matheus de Aquino, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cumari/GO, digitei, conferi e assino. Dou fé. Cotação: Emol.: R\$ 71,06; Fund. Est.: R\$ 17,23; Taxa Jud.: R\$ 19,78; ISSQN: R\$ 2,13. Selo: 03822504154229525640000. Cumari/GO, 15/04/2025. O Oficial, Filipe Matheus de Aquino:

Filipe Matheus de Aquino

AV-10-2529 em 20/07/2026 - Protocolo: 11416 em 01/12/2025. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Certifico, a requerimento datado de 25/06/2026, firmado por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, abaixo qualificado, que, em razão do procedimento de intimação para purgação da mora relativo à alienação fiduciária registrada no R-8 desta matrícula, decorrente do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº **313.440918771/11032025**, no qual figuram como devedores/fiduciantes **ELDER GALDINO PEREIRA**, CPF nº 440.918.771-68, e **ROSANGELA REIS MARGON GALDINO**, CPF nº 471.677.696-49, e tendo decorrido o prazo legal sem purgação da mora, conforme certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora emitida por esta Serventia em 13/05/2026, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira privada nacional, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Caberá ao credor fiduciário promover os leilões públicos para alienação do imóvel, na forma e no prazo legal, observando-se, em caso de leilões negativos, a necessidade de averbação dos respectivos autos na matrícula. Foi apresentada comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI, quitado no valor de R\$ 144.420,00 em 17/06/2026 via TED, conforme Guia de ITBI Rural nº 50/2026 e Código do DUAM nº 46755. Arquivados: requerimento, certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora, comprovantes das diligências de intimação, publicações dos editais, guia/avaliação e comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos. Consultas negativas CNIB HASH: fhsy0z2bnf (Elder), etwvcpwfn6 (Rosangela) e 6urbd9a3cr (Itau). Eu, Filipe Matheus de Aquino, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cumari/GO, digitei, conferi e assino. Dou fé. Emitida a DOI. Cotação: Emol.: R\$ 2.222,20; Fund. Est.: R\$ 538,88; ISSQN: R\$ 66,66. Selo Digital: 03822607205690825830000. Cumari/GO, 20/07/2026. O Oficial, Filipe Matheus de Aquino:

Filipe Matheus de Aquino



Ofício Único de Cumari/GO
 Rua Galdino José de Faria, 03, Centro, Cumari/GO, CEP: 75760-000.
 Telefone: (64) 98126-9860. E-mail: registroscumari@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é a reprodução fiel da Matrícula nº 2529, CNM: 029280.2.0002529-16, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19, §1º da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é verdade e dou fé. Cumari/GO, 20 de julho de 2026, emitido por **FILIPE MATHEUS DE AQUINO**. Emol.: R\$ 92,79; Fund. Est.: R\$ 22,50; Taxa Jud.: R\$ 19,99; ISSQN: R\$ 2,78; Total: R\$ 138,06. OBS: Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, "constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais". A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias. SELO DIGITAL: 03822607206683834420000. Assinado digitalmente por:

Filipe Matheus de Aquino
 Oficial de Registros



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FILIPE MATHEUS DE AQUINO:07314915644

Hash:

712DF2A4CF66ADEFE369B2EED2FAAA7C48342D19

Data e Hora da Assinatura: 20/07/2026 18:35

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:
<https://verificador.iti.gov.br>